



Decreto N° 747 - de 18 de Junho de 2020

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PEQUERI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1475, 26 de Novembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Unidade 06 - Secretaria de Obras

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras

2.06.00.15.452.0002.2.0043-100 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO SERV.DE HABIT., OBRAS E URBANISMO	- - - - - R\$	1.672,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	1.672,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	1.672,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	1.672,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	1.672,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Unidade 10 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.10.00.08.244.0009.2.0079-100 - 3.3.90.32.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SUPORTE SOCIAL (PROSS)	- - - - - R\$	1.672,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	1.672,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	1.672,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	1.672,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	1.672,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEQUERI, 18 de Junho de 2020

RAFANELI SALLES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
CPF: 047.771.406-44